

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº736/91

*Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381.
Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129*

RESOLUÇÃO NORMATIVA 83/05 - CMDCA

Dispõe sobre a abertura do Processo Eleitoral dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos – Gestão 2006 / 2009, em obediência a Lei Municipal nº. 1759 de 03 de maio de 1999 e da Resolução Normativa nº. 82/05 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, declara aberto o processo eletivo relativo a Gestão 2006 / 2009 dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos e convoca os interessados a concorrer ao cargo para as inscrições que estarão abertas a partir de 24 de outubro de 2005, nos termos da Lei Municipal 1759/99 e da Resolução Normativa nº 82/05 - CMDCA.

1. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Rei Alberto I nº117, Ponta da Praia, Santos, no prazo de trinta dias, encerrando-se às 17h00 do dia 22 de novembro de 2005.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**

LEI MUNICIPAL Nº736/91

*Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381.
Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129*

2. Os interessados deverão comparecer ao local para retirar o requerimento e as declarações padronizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e providenciar os documentos exigidos pela legislação em vigor.
3. Todas as intimações aos candidatos serão realizadas através do Diário Oficial do Município, onde serão publicados os atos da Comissão Eleitoral, as deliberações e as resoluções normativas do CMDCA, para ciência dos interessados.
4. A partir deste ato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA institui a Assembléia Permanente, a fim de deliberar sobre eventuais questões surgidas no desenrolar do processo eleitoral.
5. A prova escrita será constituída de questões versando sobre conhecimento e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções Normativas do CMDCA 04/97, 08/98, 09/98, 55/02, 59/03, 62/03, 65/03, 67/03 e Língua Portuguesa, conteúdo equivalente ao ensino médio.

Santos, 17 de outubro de 2005.

SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS**